



UNIPAR CARBOCLORO S.A.

CNPJ/ME nº 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A **UNIPAR CARBOCLORO S.A.** (B3: UNIP3 / UNIP5 e UNIP6) (Fitch Ratings: AA(bra)) (“Companhia”, “Unipar”), nos termos da legislação vigente, vem apresentar os seguintes esclarecimentos com relação ao Ofício nº 7/2021/CVM/SEP/GEA-1, recebido pela Companhia em 15 de janeiro de 2020, por meio do qual a CVM solicitou informações sobre a matéria veiculada no portal de notícias Brazil Jornal, no dia 14 de janeiro de 2021, sob o título “EXCLUSIVO: Unipar estuda pelo menos cinco alvos de aquisição”, transcrito no **Anexo 1** ao presente Comunicado.

Com relação aos questionamentos feitos no Ofício, a Companhia informa que está constantemente avaliando oportunidades e alternativas para investimento ou aquisição de participações societárias, algumas dessas alternativas de combinações são tidas como possíveis e/ou coerentes pelo próprio mercado.

Nesses termos, a Companhia esclarece que quaisquer discussões que tenha recentemente mantido com outras contrapartes se encontram em um plano informal, sendo que em nenhum caso foram contratados advogados para suporte da Unipar, e sequer se iniciaram discussões para o início de qualquer auditoria jurídica. Por este motivo, a realização de qualquer comunicação ao mercado seria, nesse momento, inadequada.

Em suma, na visão da Companhia, não há nenhum fato novo, na notícia referida pela CVM, que demande comunicação ao mercado.

Por fim, a Companhia reitera que (i) conforme suas políticas e controles internos, continuará acompanhando a cotação dos valores mobiliários de sua emissão com vistas a identificar quaisquer comportamentos anormais e (ii) seu compromisso de, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, manter seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer ato ou fato relevante relacionado a seus negócios.

São Paulo, 18 de janeiro de 2021

Christian Eduard Carraresi Schnitzlein

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Anexo 1

Transcrição do Ofício nº 7/2021/CVM/SEP/GEA-1

Ofício nº 7/2021/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021.

Ao Senhor

Christian Eduard Carraresi Schnitzlein

Diretor de Relações com Investidores da

UNIPAR CARBOCLORO S.A.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327 - 22º andar

Vila Nova Conceição, São Paulo - SP

Telefone: (11) 3704-4200

CEP 04543-011

E-mail: ri@unipar.com

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia divulgada na mídia**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à matéria veiculada no portal de notícias Brazil Jornal, no dia 14.01.2021, sob o título "**EXCLUSIVO: Unipar estuda pelo menos cinco alvos de aquisição**", em que foram divulgadas as seguintes afirmações:

"Com sua dívida quase zerada, a Unipar está estudando pelo menos cinco ativos para aquisições que gerem novas oportunidades de crescimento, fontes a par do assunto disseram ao Brazil Journal.

As alternativas estratégicas sendo analisadas incluem ativos nos EUA, México, Europa e no Brasil, onde a companhia é tida como uma compradora lógica para a Oxiteno, recentemente colocada à venda pela Ultrapar.

A atividade vem num momento em que a Unipar terminou de digerir a aquisição da Indupa-Solvay, comprada no final de 2016, e se desalavancou. Mas o movimento não é novo. O chairman da companhia, Frank Geyer Abubakir, e o CEO Mauricio Russomanno começaram a estudar alvos em janeiro do ano passado, antes da pandemia eclodir. A companhia está procurando ativos que tragam diversificação geográfica.

Nesta quinta-feira, a ação da Unipar atingiu uma nova máxima histórica na B3, dando à companhia um valor de mercado de R\$ 5,2 bilhões."

[...]



2. A respeito, **solicitamos** manifestação da Companhia em relação à veracidade da notícia e, se confirmada, explicar os motivos pelos quais V.S.a entendeu não se tratar de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, além do comentar outras informações consideradas importantes sobre o tema.
3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de fato relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002.
4. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/1976, e na Instrução CVM nº 608/2019, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas pelo não cumprimento da exigência formulada neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até o dia **18.01.2021**.

Atenciosamente,